PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 1911 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1983.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TERRA DE 102,86m^2, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ARLINDO MADALOZZO, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender uma sobra de terra de 102,86 m^2 (cento e dois metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), ao Senhor NICOLAU NESTOR, localizada em parte do lote nº 05, da quadra nº 08, na Vila Dal Molin, na cidade de Erechim, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com parte do mesmo lote nº 05, na extensão de 7,73m;
SUL - Com o lote nº 04, na extensão de 7,73 m;
LESTE - Com o lote nº 09, na extensão de 13,30m;
OESTE - Com parte do mesmo lote nº 05, na extensão de 13,30 m.

Art. 2º - A área objeto do artigo 1º, será vendidad ao preço de CR$ 133.059,69 (Cento e trinta e três mil, cinquenta e nove cruzeiros e sessenta e nove centavos), para pagamento à vista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 22 DE DEZEMBRO DE 1983.

Arlindo Madalozzo
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Narciso Paludo
Secretário da Administração